

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS CANTEIROS EXISTENTES, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS EM CONCRETO E PLANTIO DE GRAMA NO TREVO NO KM 35 DA BR 386/158, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monte Belo, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.451.588/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SIDINEI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.466.940-29, portador da cédula de identidade civil nº 1086988928, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 18/2020 e Processo Licitatório nº 121/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 246/2020 datado de 07 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, até dia 11/03/2021, em atendimento a solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 08 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SIDINEI MOREIRA**

**Representante Legal**  
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Franciele Pires: \_\_\_\_\_  
CPF:030.992.910-56